CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Ao Exmo. Sr. Vereador,
WELLINGTON MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

EMENDA MODIFICATIVA 03 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2022

Senhor Presidente,

A Mesa Diretora requer à Câmara Municipal de Nova Friburgo, após observadas as formalidades Regimentais, a inclusão da seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 11 de 2022, com supedâneo no parágrafo único do artigo 171 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 121, II, "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3

Art. 1º – Altera a tabela prevista no Anexo III – Cargos de provimento em comissão, relativamente aos cargos de Apoio à CCJC e Apoio à CFOTP, conforme estabelecido abaixo:

4 – CLASSE DE ASSESSORIA PARLAMENTAR				
Apoio à CCJC	CM - I	C	01 (um)	Anexo - IV
Apoio a CFTOP	CM - I	C	01 (um)	Anexo - IV

Sala Jean Bazet, 31 de março de 2022

Wellington Moreira
Presidente

Joelson do Pote
1° Vice-Presidente

Professor André
2° Vice-Presidente

José Carlos
1° Secretário

Vanderléia Abrace Essa Ideia
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa visa tão somente adequar os cargos dentro da estrutura de cargos de acordo com a sua complexidade e requisitos para a sua ocupação.

Destaca-se que existe previsão orçamentária suficiente para contemplar o aumento de gastos com pessoal proveniente da modificação que se pretende com a presente emenda.

Por todo o exposto, o projeto se justifica e está em plena consonância com o que determina a legislação pertinente.